



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2021, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Desportiva de Carvalhal, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020  
MEDIDA DE APOIO III  
MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL**

**ADITAMENTO**

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL**, pessoa coletiva n.º503 145 130, com sede na rua de Carvalhal, n.º608, 4755-105, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Rodrigues Coelho, e pelo seu Tesoureiro, Rui Manuel Campinho Vilas Boas com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 29 de maio de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CLÁUSULA QUINTA  
(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.2. - Uma participação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), complementar à participação mencionada no ponto 1 da presente cláusula, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2.1. - O Segundo Outorgante deverá justificar, por escrito, a aplicação desta participação complementar, que



tem por fim o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade desenvolvida.

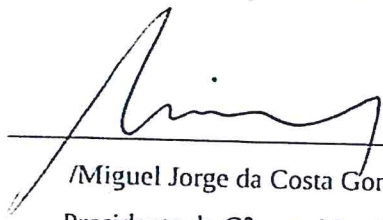
1.2.2. - A não justificação implica a dedução desse montante, caso venha a ser celebrado entre os outorgantes, contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021.


2 - [...].

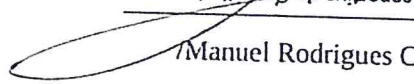
O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 18 de 02 de 2021

Pel' O Município de Barcelos

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Associação Desportiva de Carvalhal  
Associação Desportiva de Carvalhal  
Rua de Carvalhal, nº 608  
4755-105 Carvalhal BCL  


  
/Manuel Rodrigues Coelho/  
Presidente da Direção

  
/Rui Manuel Campinho Vilas Boas/  
Tesoureiro